EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 137/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, C/C §7°, da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAÍ - GO, Inscrito no CNPJ Nº 04.815.319/0001-26, com sede à praça 14 de novembro, nº 211, centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR LOTE,** nos termos Artigo nº 75, inciso I, C/C §7°, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 16/07/2026, ÀS 16:00 HORAS***
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	***DAS 09:00 AS 16:00HS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	*licitacao@caturai.go.gov.br*
LINK DO EDITAL:	*http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf*

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica para a **contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas e prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção corretiva dos veículos Fiat Mobi, placa PRZ-2422, pertencente à frota do PSF Cândido Parreira; Ambulância, placa SDA-5E36, pertencente à frota do Hospital Municipal; e Logan, placa QTS-1967, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, visando restabelecer suas condições adequadas de funcionamento, segurança e confiabilidade**.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.

2.0 –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caturaí-GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Dotação:

Manutenção do Programa ESF – 10.301.0046.2.052-3.3.90.30.39

Manutenção do Programa ESF – 10.301.0046.2.052-3.3.90.39.19

Manutenção do Hospital Municipal – 10.302.0046.2.055-3.3.90.39.19

Manutenção do Hospital Municipal – 10.302.0046.2.055-3.3.90.30.39

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 10.122.0046.2.048-3.3.90.30.39

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 10.122.0046.2.048-3.3.90.39.19

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3. 1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R$ 5.653,34 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.

4.1.2. <u>Proposta de Preço/Cotação:</u>

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigênciasdeste Edital serão desconsideradas, julgando- se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantesneste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias uteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caturaí-GO, 02 de julho de 2026.

Elizabeth Angélica Gouveia Furtado
Agente de Contratação

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, C/C §7° da Lei

14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 2560/2026
Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Objeto: Fornecimento de peças e prestação de serviço para manutenção de veículos.

1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Definição do objeto

Contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas e prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção corretiva dos veículos Fiat Mobi, placa PRZ-2422, pertencente à frota do PSF Cândido Parreira; Ambulância, placa SDA-5E36, pertencente à frota do Hospital Municipal; e Logan, placa QTS-1967, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, visando restabelecer suas condições adequadas de funcionamento, segurança e confiabilidade.

1.2. Natureza do objeto

Trata-se de contratação de natureza comum, compreendendo o fornecimento de peças automotivas e serviços mecânicos, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.3. Quantitativos:

Lote 01:

AMBULANCIA, SDA-5E36 – HOSPITAL MUNICIPAL		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
MAO OBRA MECANICA, ABRANGENDO: LIMPEZA DE FRIO TRASEIRO; TROCA DE PASTILHAS.	SV	1
MOLA TRAVA ANTI-RUIDO	UN	4
JOGO DE PASTILHAS	JG	1

Lote 02:

MOBI, PRZ-2422 – PSF CANDIDO PARREIRA		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
MAO DE OBRA MECANICA, ABRANGENDO: TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO; TROCAR PIVO DO LADO DIREIRO; TROCAR BIELETA ESTABILIZADOR.	SV	1
SERVICO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SV	1
SERVICOS MECANICOS (CORTAR RIBITES)	SV	1

ANEL DE BORRACHA	UN	1
PIVO SUSPENSAO	UN	1
AMORTECEDOR DIANTEIRO LADO DIREITO	UN	1
KIT COXIM SUSP	KIT	2
OLEO 5W30 HX8	UN	4
FILTRO DE OLEO	UN	1
REBITE FIXACAO PARABARRO	UN	1
AMORTECEDOR DIANTEIRO LADO ESQUERDO	UN	1
BIBLETA	UN	1

Lote 03:

LOGAN, QTS-1967 – SECRETARIA DE SAUDE		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
MAO DE OBRA MECANICA, ABRANGENDO: TROCA DE BORRACHA ESTABILIZADOR; TROCA DE DISCO E PLASTILHA; TROCA DE BATENTE SUPERIOR DOS 2 LADOS; DAR PASSE TAMBOR; TROCAR BIELETA ESTABILIZADOR; TROCAR COIFA EXTERNA DO LADO DIREIRO; TROCAR FIBRAS TRASEIRAS.	SV	1
SERVICO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SV	1
ESTOPA	UN	1
KIT COIFA EXTERNA	KIT	1
DISCO DE FREIO	UN	2
JOGO DE SAPATAS TRASEIRAS	JG	1
KIT COXIM SUPERIOR	KIT	2
TAMPA DE OLEO	UN	1
JOGO DE PASTILHA	JG	1
KIT BORRACHA ESTABILIZADORA	KIT	2
BIELETA ESTAB.	UN	2

1.4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prazo da contratação para fornecimento das peças e realização dos serviços especificados, deverá ocorrer em até no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da emissão da Ordem de Serviço.

1.5. Descrição da solução como um todo (ciclo de vida)

A solução contempla o diagnóstico das necessidades de manutenção, fornecimento das peças compatíveis e de primeira qualidade, execução dos serviços mecânicos, realização de testes de funcionamento e entrega dos veículos em perfeitas condições de uso. A manutenção preventiva e corretiva contribui para ampliar a vida útil dos veículos, reduzir custos futuros com reparos mais

complexos, assegurar a continuidade dos serviços públicos e promover o uso eficiente dos bens pertencentes ao patrimônio municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade, conveniência e oportunidade

A contratação mostra-se necessária em razão da necessidade de restabelecer as condições mecânicas dos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo segurança aos usuários, servidores e pacientes transportados. A indisponibilidade desses veículos compromete o atendimento o atendimento dos serviços de saúde, especialmente no transporte de pacientes, visitas domiciliares das equipes de saúde e demais atividades administrativas da Secretaria. A realização da contratação é conveniente e oportuna por assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando paralisações e prejuízos ao atendimento da população.

2.2. Objetivos a serem alcançados

- Restabelecer o perfeito funcionamento dos veículos;
- Garantir a segurança e confiabilidade durante a utilização;
- Assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Reduzir riscos de novas falhas mecânicas;
- Preservar o patrimônio por meio da manutenção adequada da frota.

2.3. Impactos positivos

- Maior segurança para servidores, pacientes e demais usuários;
- Continuidade dos atendimentos prestados pela rede municipal de saúde;
- Redução de custos decorrentes de danos mecânicos mais graves;
- Aumento da vida útil dos veículos;
- Maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos mínimos do objeto

- Uso de materiais de qualidade compatíveis com o veículo;
- Garantia mínima dos serviços;
- Entregar o veículo em perfeitas condições de funcionamento.

3.2. Acréscimos e particularidades

- Os serviços deverão abranger todos os reparos necessários identificados na avaliação técnica;
- As peças deverão ser novas, compatíveis e de qualidade equivalente ou superior às especificações do fabricante;
- Os serviços deverão respeitar o padrão original dos veículos;
- Possibilidade de ajustes adicionais identificados durante a execução;
- Entrega em perfeitas condições de uso.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATADO

Em conformidade com os arts. 67 a 73 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

a) **Habilitação jurídica:**

- Contrato social ou estatuto em vigor e respectivas alterações, com prova de inscrição no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório);
- Ata de nomeação dos atuais administradores/diretores;
- CNPJ ativo da empresa.
- Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal

b) **Habilitação fiscal:**

- Certidão de regularidade perante a Receita Federal (incluindo dívidas federais e previdenciárias), à Receita Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- Certidão de regularidade perante o INSS e FGTS.

c) **Regularidade social e trabalhista:**

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. JUSTIFICATIVA E MODELO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Justificativa da escolha

Opta-se pela contratação direta, por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso I, c/c §7°, da Lei n° 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de pequeno valor destinada à manutenção de bens públicos, realizada em uma única aquisição, mostrando-se a forma mais célere, econômica e eficiente para atender ao interesse público.

5.2. Modelo de execução do objeto

- Realizar diagnóstico dos veículos;
- Fornecer as peças necessárias;
- Executar os serviços mecânicos;
- Efetuar os testes de funcionamento e entregar os veículos em perfeitas condições de uso.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- Fiscalização por servidor designado;
- Acompanhamento da execução dos serviços e qualidade das peças fornecidas;
- Registro de conformidade na entrega;
- Possibilidade de solicitação de correções.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Medição por serviço concluído;
- Pagamento após a entrega e aprovação;
- Apresentação de nota fiscal;
- Verificação da qualidade dos serviços executados.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será pautada pela **capacidade técnica e estrutural comprovada para o atendimento integral do objeto**, nos termos aqui estabelecidos, observando:

a) Regularidade perante todos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista;

b) Oferecimento das condições exigidas para a plena execução do ciclo de vida do objeto;

c) Proposta financeira que observe o valor médio referencial praticado no mercado e demonstrado na pesquisa de preços efetuada pela Administração;

d) Ausência de impedimentos legais para contratação com o poder público;

e) Menor preço por item ou lote, desde que atendidas as especificações técnicas;

f) Conformidade completa com as especificações;

g) Atendimento integral às especificações técnicas;

h) Capacidade de entrega imediata;

i) Regularidade fiscal e trabalhista;

j) Atenda integralmente às especificações técnicas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento junto a contratações análogas e ofertas privadas, o **valor médio de referência** para fornecimento de peças automotivas e prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção corretiva dos veículos Fiat Mobi, placa PRZ-2422, pertencente à frota do PSF Cândido Parreira; Ambulância, placa SDA-5E36, pertencente à frota do Hospital Municipal; e Logan, placa QTS-1967, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, visando restabelecer suas condições adequadas de funcionamento, segurança e confiabilidade, é de **R$ 5.653,34 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)**.

O preço apresentado respeita padrões setoriais, transparência administrativa e economicidade, conforme os dados coletados por consultas à administração pública e mercado especializado.

Memorial de cálculo:

Lote 01:

AMBULANCIA, SDA-5E36 – HOSPITAL MUNICIPAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNTD**	**VALOR UNITARIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	MAO OBRA MECANICA, ABRANGENDO: LIMPEZA DE FRIO TRASEIRO; TROCA DE PASTILHAS.	SV	1	R$ 217,50	R$ 217,50
2	MOLA TRAVA ANTI-RUIDO	UN	4	R$ 40,60	R$ 162,40
3	JOGO DE PASTILHAS	JG	1	R$ 163,21	R$ 163,21

Lote 02:

MOBI, PRZ-2422 – PSF CANDIDO PARREIRA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNTD**	**VALOR UNITARIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	MAO DE OBRA MECANICA, ABRANGENDO: TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO; TROCAR PIVO DO LADO DIREIRO; TROCAR BIELETA ESTABILIZADOR.	SV	1	R$ 502,92	R$ 502,92
2	SERVICO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SV	1	R$ 203,50	R$ 203,50
3	SERVICOS MECANICOS (CORTAR RIBITES)	SV	1	R$ 60,00	R$ 60,00
4	ANEL DE BORRACHA	UN	1	R$ 4,40	R$ 4,40
5	PIVO SUSPENSAO	UN	1	R$ 72,00	R$ 72,00
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO LADO DIREITO	UN	1	R$ 396,93	R$ 396,93
7	KIT COXIM SUSP	KIT	2	R$ 236,23	R$ 472,46
8	OLEO 5W30 HX8	UN	4	R$ 63,33	R$ 253,32
9	FILTRO DE OLEO	UN	1	R$ 21,92	R$ 21,92

10	REBITE FIXACAO PARABARRO	UN	1	R$ 5,81	R$ 5,81
11	AMORTECEDOR DIANTEIRO LADO ESQUERDO	UN	1	R$ 390,13	R$ 390,13
12	BIBLETA	UN	1	R$ 62,25	R$ 62,25

Lote 03:

LOGAN, QTS-1967 – SECRETARIA DE SAUDE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNTD**	**VALOR UNITARIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	MAO DE OBRA MECANICA, ABRANGENDO: TROCA DE BORRACHA ESTABILIZADOR; TROCA DE DISCO E PLASTILHA; TROCA DE BATENTE SUPERIOR DOS 2 LADOS; DAR PASSE TAMBOR; TROCAR BIELETA ESTABILIZADOR; TROCAR COIFA EXTERNA DO LADO DIREIRO; TROCAR FIBRAS TRASEIRAS.	SV	1	R$ 1.204,75	R$ 1.204,75
2	SERVICO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SV	1	R$ 146,33	R$ 146,33
3	ESTOPA	UN	1	R$ 4,35	R$ 4,35
4	KIT COIFA EXTERNA	KIT	1	R$ 35,63	R$ 35,63
5	DISCO DE FREIO	UN	2	R$ 149,50	R$ 299,00
6	JOGO DE SAPATAS TRASEIRAS	JG	1	R$ 240,75	R$ 240,75
7	KIT COXIM SUPERIOR	KIT	2	R$ 179,01	R$ 358,02
8	TAMPA DE OLEO	UN	1	R$ 29,67	R$ 29,67
9	JOGO DE PASTILHA	JG	1	R$ 114,25	R$ 114,25
10	KIT BORRACHA ESTABILIZADORA	KIT	2	R$ 35,60	R$ 71,20
11	BIELETA ESTAB.	UN	2	R$ 80,32	R$ 160,64

- Estimativa de tempo da contratação: O prazo da contratação para fornecimento de peças e realização dos serviços especificados, deverá ocorrer em até no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da emissão da Ordem de Serviço.
- Valor total estimado: R$ 5.653,34 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, em conformidade com a legislação aplicável.

11. CONCLUSÃO

Diante da necessidade de manter os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde em perfeitas condições de funcionamento, garantindo segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos essenciais, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e atende ao interesse público, encontrando amparo no art. 75, inciso I, c/c §7°, da Lei n° 14.133/2021, sendo recomendada sua realização por meio de compra direta.

Caturaí-GO, 02 de julho de 2026.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 137/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, C/C §7° da Lei 14.133/2021
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas e prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção corretiva dos veículos Fiat Mobi, placa PRZ-2422, pertencente à frota do PSF Cândido Parreira; Ambulância, placa SDA-5E36, pertencente à frota do Hospital Municipal; e Logan, placa QTS-1967, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, visando restabelecer suas condições adequadas de funcionamento, segurança e confiabilidade.

PROPOSTA:

Lote 01:

AMBULANCIA, SDA-5E36 – HOSPITAL MUNICIPAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNTD**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	MAO OBRA MECANICA, ABRANGENDO: LIMPEZA DE FRIO TRASEIRO; TROCA DE PASTILHAS.	SV	1	R$ 00,00	R$ 00,00
2	MOLA TRAVA ANTI-RUIDO	UN	4	R$ 00,00	R$ 00,00
3	JOGO DE PASTILHAS	JG	1	R$ 00,00	R$ 00,00

Lote 02:

MOBI, PRZ-2422 – PSF CANDIDO PARREIRA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNTD**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	MAO DE OBRA MECANICA, ABRANGENDO: TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO; TROCAR PIVO DO LADO DIREIRO; TROCAR BIELETA ESTABILIZADOR.	SV	1	R$ 00,00	R$ 00,00
2	SERVICO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SV	1	R$ 00,00	R$ 00,00
3	SERVICOS MECANICOS (CORTAR RIBITES)	SV	1	R$ 00,00	R$ 00,00
4	ANEL DE BORRACHA	UN	1	R$ 00,00	R$ 00,00
5	PIVO SUSPENSAO	UN	1	R$ 00,00	R$ 00,00
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO LADO DIREITO	UN	1	R$ 00,00	R$ 00,00
7	KIT COXIM SUSP	KIT	2	R$ 00,00	R$ 00,00
8	OLEO 5W30 HX8	UN	4	R$ 00,00	R$ 00,00
9	FILTRO DE OLEO	UN	1	R$ 00,00	R$ 00,00
10	REBITE FIXACAO PARABARRO	UN	1	R$ 00,00	R$ 00,00
11	AMORTECEDOR DIANTEIRO LADO ESQUERDO	UN	1	R$ 00,00	R$ 00,00
12	BIBLETA	UN	1	R$ 00,00	R$ 00,00

Lote 03:

LOGAN, QTS-1967 – SECRETARIA DE SAUDE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNTD**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	MAO DE OBRA MECANICA, ABRANGENDO: TROCA DE BORRACHA ESTABILIZADOR; TROCA DE DISCO E PLASTILHA; TROCA DE BATENTE SUPERIOR DOS 2 LADOS; DAR PASSE TAMBOR; TROCAR BIELETA ESTABILIZADOR; TROCAR COIFA EXTERNA DO LADO DIREIRO; TROCAR FIBRAS TRASEIRAS.	SV	1	R$ 00,00	R$ 00,00
2	SERVICO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SV	1	R$ 00,00	R$ 00,00
3	ESTOPA	UN	1	R$ 00,00	R$ 00,00
4	KIT COIFA EXTERNA	KIT	1	R$ 00,00	R$ 00,00
5	DISCO DE FREIO	UN	2	R$ 00,00	R$ 00,00
6	JOGO DE SAPATAS TRASEIRAS	JG	1	R$ 00,00	R$ 00,00
7	KIT COXIM SUPERIOR	KIT	2	R$ 00,00	R$ 00,00
8	TAMPA DE OLEO	UN	1	R$ 00,00	R$ 00,00
9	JOGO DE PASTILHA	JG	1	R$ 00,00	R$ 00,00
10	KIT BORRACHA ESTABILIZADORA	KIT	2	R$ 00,00	R$ 00,00
11	BIELETA ESTAB.	UN	2	R$ 00,00	R$ 00,00

Valor Global da Proposta: R$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros,correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:
Nº do CNPJ:
Endereço:
Contato:
E-mail:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO,_____de_____de 2026.

_____

Assinatura do Responsável
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa_____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº_____, com sede_____, nº_____, Bairro_____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr._____, portador do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____, de_____, de 2026.

_____
Representante legal
CPF